

(30-103-40)

Res. 1468/40.

1940

ACÓRDÃO

009/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela diretoria da Rede Mineira de Viação da decisão da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões indeferindo o pedido de aposentadoria por invalidez formulado em favor do empregado José Amaro Gomes;

CONSIDERANDO que não existindo na lei nenhuma sanção para as empresas em casos como o dos autos, não ha como deixar de prover o recurso afimda evitar que o operario sofra ainda mais as consequencias de seu estado;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso interposto para, reformando a decisão recorrida, determinar à Caixa que processe a aposentadoria do interessado.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Ozéas Motta Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos Adj. do Proc. Geral int^o

Publicado no Diário Oficial em 8/7/40.